



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Guaiúba

LEI Nº 649, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

*Modifica o artigo 21 da Lei 588, de 19 de Abril de 2011, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica modificado o artigo 21 da Lei Nº. 588, de 19 de abril de 2011, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Artigo 21** - Os cargos efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara de Guaiúba serão providos na forma inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, e é de competência do Chefe do Poder Legislativo, através de ato administrativo, conceder e fixar gratificação em percentual variável de dez a cem por cento (10% a 100 %), incidente sobre o vencimento básico dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal, pautado nos critérios de excepcionalidade, assiduidade, pontualidade, complexidade técnica, interesse e dedicação ao serviço, a título precário e revogável a qualquer tempo, sem agregação permanente à contrapartida remuneratória.

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado à conceder e atribuir aos servidores, mediante ato administrativo, alteração de níveis de vencimento, desde que inseridos dentro das tabelas de remuneração previstos nesta Lei, pautado nos critérios de excepcionalidade, assiduidade, pontualidade, complexidade técnica, interesse e dedicação ao serviço, e por necessidade de designação de acúmulo de funções temporárias.

**Art. 2º.** - As despesas da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guaiúba-CE.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Guaiúba

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as modificadas da Lei Nº. 588, de 19 de Abril de 2011.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

*Ernane Araújo da Silva*

**Ernane Araújo da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba**